



Ofício nº 554/2025- GAB

Lapa, 20 de outubro de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 134/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, referente ao valor anual relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal destinado a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme Capítulo VIII, da Lei nº 4271/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 134/2025, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
20/10/2025 17:10:06

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/10/2025 17:10:06 -03:00 -03
POR: **DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990**
ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pf4886496268f7>

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 3220/2025
Data: 21/10/2025 - Horário: 09:08
Legislativo - PLO 134/2025

Ilmo. Sr.
Arthur Bastin Vidal
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



PROJETO DE LEI N° 134, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal, conforme Capítulo VIII, da Lei nº 4271/2024 de 16.07.2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

10. Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.07 Departamento de Controle e Bem Estar Social	
20.0609.0043.2225 Reformar o Parque de Exposições	
1344: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Subtotal.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação da seguinte dotação orçamentária:

10. Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.07 Departamento de Controle e Bem Estar Social	
20.609.0043.2225 Reformar o Parque de Exposições	
1755: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de outubro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 134, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais).

Seguindo o contido no Ofício nº 550/2024, do Poder Legislativo que dispõe sobre a execução referente as Emendas Individuais previstas na Lei Orçamentária Anual, conforme emenda à Lei Orgânica que incluiu o Art. 114-A, em especial ao parágrafo 5º que trata das Emendas Parlamentares Individuais, o qual traz indicações de dotações orçamentárias da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Emenda nº 22 da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente no valor de R\$ 50.000,00, destinado a União dos Tropeiros da Lapa Pr. Justifica-se alteração da natureza de despesa para que seja realizado melhorias na sede da associação, que está localizada dentro do Parque de Exposições.

Os valores relativos a esta Abertura de Crédito Adicional Especial, serão efetivados pela anulação de Dotação Orçamentária, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de outubro de 2025

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

